



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº. 066/2022 - CMAS, de 10 de agosto de 2022.

***Súmula:* Aprova alteração do horário das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social para o ano de 2022.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a necessidade de organizar as atividades deste conselho e dar ampla divulgação quanto aos dias e horários em que ocorrerão as reuniões ;
- a Resolução Nº 072/2021, que estabelece o Calendário de Reuniões para o ano de 2022;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 10 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar alteração do horário das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social para o ano de 2022, passando as mesmas a serem realizadas no período vespertino, permanecendo as datas já deliberadas, conforme resolução acima mencionada.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 10 de agosto de 2022.

Ana Carolina Ferreira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social